

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 115, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM 15 DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze, com início às dezenove horas e vinte e oito minutos, tendo como local a sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, a Senhorita Presidenta constatou a presença dos seguintes Vereadores: Vladimir Dal Ben da Rocha, Andressa Birke, Tiago Augusto Xavier, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Edson Espitalier Brasil, Adair Antonio Bujes, Oséias Ribeiro da Silva, Alexandro Kologeski e Moacir Uhlein. Em seguida a Presidenta Andressa Birke solicitou ao Vereador Oséias Ribeiro da Silva que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo a Presidenta solicitou ao Secretário Tiago Augusto Xavier, que realizasse a leitura da Ata Nº 114, da Sessão Ordinária realizada aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze. Após a leitura a Presidenta colocou a Ata em discussão. Não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Correspondência do Deputado Federal Eros Biondini; OF. Circ. DCF Nºs 15,17, 19, 20, 21 e 23/2015 do TCE/RS; Convite para Reunião Pública da Bureau Veritas; OF. GP. Nº 139/2015 (protocolo nº 977/2015); OF. APAE nº 05/2015 (protocolo nº 981/2015); OF. Nº 06/2015 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Garcia (protocolo nº 983/2015); Projeto de Lei nº 1.390, de 11 de junho de 2015 (protocolo nº 979/2015); encerrado o Pequeno Expediente, a Presidenta verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando à leitura e votação da ORDEM DO DIA: Em discussão o Projeto de Lei nº 1.379, de 2 de março de 2015, que revoga a Lei Municipal nº 1.323, de 30 de abril de 2014 e Institui Gratificação por exercício de Atividade Complementar aos Fiscais do Município de Sertão Santana e dá outras providências. Não houve. Em votação, os Vereadores Oséias Ribeiro da Silva, Adair Antonio Bujes, Marcos Aurélio Kologeski Souza e Tiago Augusto Xavier votaram contra, sendo o projeto aprovado com o voto da Presidenta da Câmara Municipal, em consonância com o Regimento Interno; Em discussão o Projeto de Lei nº 1.389, de 29 de maio de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências (protocolo nº 965/2015). Não houve. Em votação, foi aprovado por

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, a Presidenta em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária em dia e horário regimental.

Tiago Augusto Xavier
1º Secretário

Andressa Birke
Presidenta

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!